

BIOSEV S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 15.527.906/0001-36
NIRE: 35.3.0034518.5
CVM: 22845

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 1º DE JUNHO DE 2016 (“REUNIÃO”), NA FORMA DE SUMÁRIO**

- 1. Data, hora e local:** 1º de junho de 2016, às 13:30 (horário de São Paulo), na sede da Biosev S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01452-919. A Reunião contou com participantes por meio de conferência telefônica e vídeo conferência, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e com a presença de participantes por meio de delegação de voto, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, conforme adiante indicado.
- 2. Participantes:** Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião: Srs. Patrick Julien Treuer, Michael Andrew Gorrell (por vídeo conferência), Adrian Gustavo Isman, André Roth (por conferência telefônica), Neil Roxburgh Balfour (por voto delegado ao Sr. Patrick J. Treuer), Cristiano Biagi (por conferência telefônica), Antonio Delfim Netto, Philippe Jean Henri Delleur (por voto delegado ao Sr. Patrick J. Treuer) e Ricardo Barbosa Leonardos (por conferência telefônica). Participaram da reunião, ainda, na qualidade de convidados, os Srs. Rui Chammas, Paulo Prignolato e Daniel S. Pitta.
- 3. Presidente e Secretário:** Sr. Patrick Julien Treuer presidiu a Reunião e o Sr. Daniel S. Pitta atuou como secretário.
- 4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre as alterações e a consolidação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a proposta de alteração de determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia e autorizar o Presidente do Conselho de Administração a convocar assembleia geral para deliberar sobre o tema, se for o caso.
- 5. Apresentação:** Os membros da Diretoria da Companhia presentes à Reunião realizaram apresentação acerca dos tópicos constantes da ordem do dia, conforme material que, rubricado pelo Secretário, fica arquivado na sede da Companhia no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas com os Convidados a respeito do material fornecido e da apresentação realizada, não havendo mais questionamentos nem tampouco objeções em relação ao que foi apresentado ou esclarecido. O Presidente do Conselho de Administração, que também exerce a função de Presidente do Comitê Estratégico não estatutário da Companhia, esclareceu que o Comitê Estratégico da Companhia, em reunião realizada em 31 de maio de 2016, examinou e recomendou ao Conselho de Administração a aprovação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia, nos termos ora apresentados.
- 6. Deliberações:** Os Conselheiros participantes, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

 - (i) **aprovar** as alterações e a consolidação da Política Financeira e de Gestão de Riscos da Companhia, a qual passa a vigorar de acordo com a redação proposta, cuja cópia, autenticada pelo Secretário, integra a presente ata independentemente de transcrição como **Anexo n.º 1**; e

(ii) **aprovar** a proposta de alteração de determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia e autorizar o Presidente do Conselho de Administração a oportunamente convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para a realização de referida Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a divulgação da proposta da administração e dos demais documentos pertinentes, previstos no Estatuto Social da Companhia, na legislação e na regulamentação aplicáveis, os quais deverão detalhar as alterações propostas ao Estatuto Social, bem como fica a Diretoria autorizada a disponibilizar os documentos aplicáveis à referida Assembleia Geral Extraordinária no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e no sítio eletrônico da Companhia.

7. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi suspensa. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes.

8. **Assinaturas:** Patrick J. Treuer – Presidente da Reunião; Daniel S. Pitta – Secretário da Reunião. Conselheiros: Patrick Julien Treuer, Michael Andrew Gorrell, Adrian Gustavo Isman, André Roth, Neil Roxburgh Balfour (por voto delegado ao Sr. Patrick J. Treuer), Cristiano Biagi, Antonio Delfim Netto, Philippe Jean Henri Delleur (por voto delegado ao Sr. Patrick J. Treuer) e Ricardo Barbosa Leonardos.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de junho de 2016.

DANIEL SCHMIDT PITTA

Secretário



Política Financeira e De Gestão de Riscos

Índice

1.	Propósito	3
2.	Subordinação e Responsabilidades.....	3
3.	Comissão de Riscos	3
4.	Princípios.....	3
5.	Objetivos	3
6.	Limites e alvos de alavancagem	3
7.	Diretrizes mínimas de Caixa	5
8.	Diretrizes para estrutura de dívida	5
9.	Diretrizes para a gestão de riscos cambial e de preço de mercadorias.....	5
10.	Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção (<i>Hedge</i>)	6

1. Propósito

Fortalecer o compromisso da Biosev S.A. (“Biosev” ou “Companhia”) com a transparência e a administração financeira através da determinação formal de alvos, limites e orientações que governam os aspectos essenciais de sua estrutura de capital e riscos de mercado.

2. Subordinação e responsabilidades

Esta política foi revisada pela Comissão de Riscos e será implementada pelo Conselho de Administração da Biosev em 01/06/2016, após recomendação de seu Comitê Estratégico.

Cabe à Diretoria Executiva da Companhia fazer com que esta política seja observada pela Companhia e suas controladas.

3. Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos foi criada pela Diretoria Executiva da Biosev para apoiá-la na análise, discussão e definição de estratégias e práticas para a Gestão de Riscos da Companhia.

4. Princípios

- ✓ A Biosev está engajada no cumprimento de todas as leis e regulamentações a ela aplicáveis
- ✓ A Biosev herdou do Grupo Louis Dreyfus Company (“LDC”) uma notável habilidade em gerenciar riscos financeiros
- ✓ A Biosev está comprometida com uma administração financeira prudente e age com transparência para com seus investidores

5. Objetivos

Alinhada com o estatuto social da Biosev e mandato do Conselho de Administração, a presente política determina o seguinte:

- ✓ Limites e alvos em medidas de alavancagem
- ✓ Diretrizes de caixa mínimo
- ✓ Diretrizes para estrutura de dívida
- ✓ Diretrizes para administração de riscos cambial e de preço de mercadorias (commodities)
- ✓ Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção patrimonial (hedge)

6. Limites e alvos de alavancagem

A Companhia deve observar os seguintes limites e perseguir os seguintes alvos em relação a medidas de alavancagem:

Medida	Limite	Alvo
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	Máximo 3,5	Abaixo de 2,5
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas	Mínimo 2,5	Acima de 2,5
Liquidez Corrente	Mínimo 1,1	Acima de 1,1
Vencimento médio de dívidas	-/-	Acima de 4 anos

As definições dos termos acima são as seguintes:

Liquidez Corrente	Significa o quociente entre o ativo circulante (mais 30% do valor do ativo biológico apurado na mesma data) e o passivo circulante.
Quociente entre Dívida Líquida Ajustada e Ebitda Ajustado	Significa o quociente entre a Dívida Líquida Ajustada e o Ebitda Ajustado, conforme definição abaixo.
Ebitda Ajustado	Significa a receita líquida total consolidada antes da incidência de tributos sobre renda/receita e contribuições sociais, receita financeira e despesas financeiras (diversas do resultado líquido de operações com derivativos sob contratos de mercadorias e contratos de moeda com relação a operações comerciais, conforme descrito nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas), depreciação, desgastes e amortização (incluindo qualquer amortização de valor intangível ou de fundo de comércio) e ganhos (perdas) em alterações no valor justo de ativos biológicos tanto realizados ou não menos os custos estimados para vender tais ativos. Do exposto acima, são eliminados os efeitos de: (i) amortização dos tratos culturais; (ii) ganhos (perdas) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico realizados; (iii) ganhos (perdas) decorrentes de mudanças no valor justo menos custos estimados de venda do ativo biológico não realizados; e (iv) itens não recorrentes advindos de eventos pontuais que tendem a não se repetir em outros exercícios, e portanto não refletem os resultados normais da operação da Companhia.
Dívida Líquida Ajustada	Significa: todas as dívidas de curto e longo prazo decorrentes de empréstimos, recebíveis descontados; todas as obrigações representadas por títulos de crédito, notas, debentures, notas comerciais e outros representativos de valores mobiliários emitidos no mercado de capitais local e internacional; todas as obrigações dadas em garantia de obrigações de terceiros, todas as obrigações de resgatar ou de qualquer forma efetuar pagamento em relação ao capital social (diversa da obrigação de resgatar ações preferenciais); qualquer obrigação existente cedida para terceiros e obrigações de curto e longo prazo devidas às afiliadas (diversa das afiliadas que estão nas demonstrações financeiras), menos o total de caixa agregado (i.e. caixa e investimentos de curto prazo); menos o saldo depositado na conta vinculada (conforme definido no contrato de penhor ou cessão fiduciária de direitos creditórios); observado que qualquer item do caixa que consista em recebíveis cujo pagamento esteja condicionado a pagamento de créditos futuros ou existentes cedidos a terceiros não serão deduzidos para efeito de cálculo da Dívida Líquida Ajustada, menos o valor de produtos acabados em inventário conforme apresentado nas demonstrações financeiras.
Despesas Financeiras Líquidas	Significa a soma de todos os custos de emissão de dívida, comissões, descontos e outras taxas pagas em relação a dívidas e empréstimos, cartas de crédito, despesas financeiras pagas, juros pagos a qualquer pessoa (incluindo instituições financeiras), despesas com obrigações de proteção (<i>hedging obligations</i>), despesas com arrendamentos, dividendos e custos de carregamento relativos a ações preferencias e despesas com garantias de outras obrigações da companhia menos as

receitas de juros derivadas das operações de proteção (*hedging obligations*).

Os limites determinados acima devem ser observados no encerramento de cada exercício social da Companhia. Os alvos determinados acima devem ser observados ao longo do tempo como objetivos de longo prazo, em condições normais de mercado.

7. Diretrizes mínimas de caixa

A Companhia deve procurar ter caixa, investimentos de curto prazo e estoques de alta liquidez suficientes para cobrir as despesas operacionais e o serviço de dívida no período dos próximos 30 dias, em condições normais de mercado, monitorando as potenciais saídas de caixa diariamente.

8. Diretrizes para estrutura de dívida

A estrutura de dívida da Companhia pode mudar ao longo do tempo, para fazer frente a condições de mercado e a planos de investimentos. A Companhia pode contratar derivativos de câmbio, sob a orientação da Comissão de Riscos, para reequilibrar a proporção de dívidas em USD e/ou mitigar os impactos da flutuação do BRL em sua geração de caixa.

9. Diretrizes para a gestão de riscos cambial e de preço de mercadorias

A moeda funcional da Companhia é o real brasileiro (“BRL”).

O objetivo da gestão de riscos com relação aos riscos de mercado, principalmente os riscos relacionados ao preço do açúcar, as taxas de câmbio USD/BRL e o preço de energia elétrica, é mitigar a volatilidade dos fluxos de caixa projetados e mensurados em BRL.

A Companhia deve sempre monitorar sua exposição líquida ao preço de açúcar, às taxas de câmbio e aos preços de energia abrangendo, ao menos, o exercício social corrente e o seguinte.

A decisão de contratar proteção (*hedge*) para estas exposições deve ser

- expressa na forma de uma escala de proteção (*hedging scale*)
- revisada periodicamente, com a menor possível pressão de tempo
- baseada em uma visão de longo prazo, levando em conta o aconselhamento de um grupo de trabalho conjunto composto pelos executivos mais seniores da Companhia e a Comissão de Riscos
- executada diariamente por uma estrutura de gestão de riscos operando de forma independente.

Escala de proteção (*hedging scale*) é um quadro informativo que indica, para cada nível de preços em que a Companhia poderia se proteger, qual o volume de proteção que deveria ser contratado.

A fim de aumentar a reatividade, desvios na escala de proteção são admitidos. Entretanto, no momento de execução dos contratos de proteção, tais desvios não podem exceder um limite a ser determinado pela Diretoria, expresso na forma de Var de um dia e com 95% de intervalo de confiança. Tal limite não pode ser superior a US\$ 5.000.000,00.

Até 31 de março de cada ano, Biosev deve ter contratado proteção (*hedge*) para um percentual que corresponda entre 60% e 100% de sua exposição líquida a preços de açúcar e de energia elétrica da safra que se inicia. Biosev pode proteger sua exposição a taxas de câmbio seguindo a mesma proporção dos *hedges* de preços do açúcar, observando um limite de desvio determinado pela Comissão de Riscos em

relação a tal proporção. A atividade de *hedging* pode incluir exposições a preços menos líquidos, como etanol, sem observar uma determinada proporção de proteção. Qualquer diferença em relação às proteções mencionadas deve ser aprovada pela Diretoria Executiva e informada ao Comitê Estratégico e ao Conselho de Administração.

A fim de preservar a possibilidade de saída das posições contratadas e assegurar transparência de preços, Biosev deve se abster de executar contratos de derivativos exóticos.

10. Diretrizes para contabilização de derivativos de proteção (*Hedge*)

A Companhia deve regularmente monitorar toda a sua exposição a preços de açúcar e taxas de câmbio e seus respectivos contratos de proteção (*hedges*). Tal monitoramento deve levar em consideração o momento em que estima-se que os respectivos ganhos ou perdas potenciais e atribuíveis a flutuação de preços de mercado afetem a demonstração de resultados.

A fim de mitigar a volatilidade da receita líquida devido ao descasamento temporal do reconhecimento de tais ganhos e perdas, a Companhia deve dar o tratamento contábil aos derivativos de proteção (*hedge accounting*) conforme os padrões contábeis IAS 39 e CPC 40.